

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO PARA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE.

Aos vinte e seis (26), de Maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022), reúnem-se nas dependências da secretaria municipal de saúde os membros do conselho municipal e secretária de saúde. Deu inicio a reunião às oito horas ( 8h ), com a palavra da presidente empossada no dia treze (13) de abril do ano em curso, a senhora Gildênia Correia da Silva iniciou dando boas-vindas a todos e no momento já agradecendo a presença e a atenção em estarem ali na reunião, deu continuidade lendo a pauta para o momento que é de suma importância que é: a aprovação do Convênio 03/2022, de 25 de Maio de 2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**, através da Secretaria municipal de Saúde (CONVENIENTE) e de outro lado o **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO**, representado pela **FUNDAÇÃO OTILIA COREIA SARAIVA – (CONVENIADA)**, mediante as cláusulas e condições seguintes e previsão da lei municipal nº 705/2022. Dando continuidade foi passada a palavra para a Secretária municipal de saúde, Giancarla de Queiroz que apresentou a importância dos Convênios aos usuários do Município de Lavras da Mangabeira-CE. Nº 03/2022 **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO**. Nº 04/2022 **INSTITUTO MADRE TEREZA DE APOIO A VIDA**. Nº 05/2022 **HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI**. Devendo o Concedente executar fielmente os recursos pactuados em conformidade com o objetivo previsto no Convênio, cumprindo as cláusulas e legislação vigente. A mesma expressou muita satisfação com a conquista dos convênios contratados, se prontificando continuar fazendo um trabalho com muita dedicação oferecendo sempre o melhor pra população. Sem mais nada para tratar, a reunião deu-se por encerrada. Eu Gildênia Correia da Silva – Presidente do Conselho Municipal de Saúde redigi a presente ata que depois de lida e assinada pelos presentes conselheiros.

Lavras da Mangabeira-Ceará, 26 de Maio de 2022.



Conselho Municipal de  
**SAÚDE**  
Lavras da Mangabeira

CONSELHO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ

Rua: Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte

E-mail: [cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com](mailto:cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com)



Governo Municipal  
**LAVRAS DA MANGABEIRA**  
A ESPERANÇA SE RENOVAA

**FREQUENCIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
REALIZADO DO DIA 26 DE MAIO DE 2022**

Ammylto Gomes Luchs  
Vicente Rodrigues Junior  
Francisco Neudson Rodrigues Costa  
Riangel de Paula  
Cicero da Silva Amorim  
Francisco Daurado Salim  
Francisco Daurado Salim  
MANIA GENUZA DA FONSECA  
Roberto Anderson R. Gil  
Cícero de Macedo Barbosa  
Wellington de Jesus Martins  
Tatiana Felix de Moraes Picango  
Anna Gleisson Alves Dantas de Figueiredo  
Celia Denise Roca  
Gildemir Louveira da Silva

**RESOLUÇÃO Nº 010/2022, 26 DE MAIO 2022**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária realizada no dia 26 de Maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Portaria de Nomeação de Nº 138/2022 DE 25/04/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar plano de aplicação dos incentivos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, no Valor de parcela única de R\$ 188.856,00.**

**Art. 2º Aprova o Convênio com Hospital e Maternidade Santo Antônio, Hoospital do Coração e Hospital**

**Art. 3º Esta resolução entra em vigor da data de sua assinatura e publicação.  
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE**



---

**GILDÊNIA CORREIA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LAVRAS DA MANGABEIRA – CEARÁ**



---

**POLIANA LAURINDO DA SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LAVRAS DA MANGABEIRA – CEARÁ**



---

**GIANCARLA QUIROZ CARDOSO LAURINDO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LAVRAS DA MANGABEIRA – CEARÁ**

**Homologo a Resolução do CMS Nº 0010/2022, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.**